

EDITAL Nº 008/2025
MATRÍCULA ESPECIAL

***Admissão por Transferência Interna, Externa e Portador de Diploma
para o semestre letivo 2026/1***

O Pró – Reitor Acadêmico do Centro Universitário Arnaldo Horácio Ferreira - UNIFAAHF, no uso de suas atribuições regimentais, FAZ SABER, pelo presente Edital, as datas e procedimentos de **admissão por Transferência Interna, Externa, Portador de Diploma na UNIFAAHF** para os cursos de Administração, Agronomia, Ciências Contábeis, Direito, Pedagogia e Psicologia, todos com vagas remanescentes referentes ao semestre letivo de 2025.2.

1.0 – PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO

A solicitação deverá ser realizada via site www.unifaahf.com.br, para encaminhamento de requerimento formal, designando assunto de interesse em transferência interna e externa, ou portador de diploma, junto ao Centro Universitário Arnaldo Horácio Ferreira. Os documentos comprobatórios devem estar anexos a solicitação para análise da Coordenação, referente à vaga pleiteada. A documentação física também deve ser apresentada no ato da matrícula. O recolhimento da taxa de requerimento será mediante apresentação da documentação descrita no item 2.0 deste edital;

1.1- O período para inscrição será de 01 de dezembro de 2025 a 05 de fevereiro de 2026, para todos os cursos. Os horários de atendimento ao público externo serão:

1.1.1 - De segunda a sexta – feira;

1.1.2 - De 01/12 à 19/12/2025, das 14h às 20:30h;

1.1.3 - De 12/01/2026 à 05/02/2026, das 14h às 20:30h;

1.2 - Para a solicitação de transferência devem ser observadas as seguintes condições:

1.2.1 - que seja requerida para o mesmo curso ou curso afim;

1.2.2 - que haja oferta de vaga no curso e turno pretendidos;

1.2.3 - que o curso da Instituição de origem seja autorizado ou reconhecido pelo MEC;

1.2.4 - que seja requerido no prazo e horário estabelecidos neste edital.

2.0 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1–Será analisada somente a solicitação que estiver acompanhada da seguinte documentação para Transferência Externa e Portador de Diploma:

2.1.1–Recebimento de e-mail anexo ao requerimento específico de solicitação de vaga, fornecido pela Secretaria Acadêmica do Centro Universitário Arnaldo Horácio Ferreira - UNIFAAHF;

2.1.2 -Cópia autenticada ou legível acompanhada de original da cédula de identidade;

2.1.3 -Cópia autenticada ou legível acompanhada de original do CPF;

2.1.4 – Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

2.1.5 – Histórico Escolar do curso de graduação, expedido pela Instituição de origem, em via original, com assinatura eletrônica pelo responsável da secretaria acadêmica, contendo as seguintes informações:

- 2.1.5.1-disciplinas cursadas com as respectivas notas, cargas horárias e situação final referente à aprovação e reprovação;
- 2.1.5.2-data do processo seletivo e forma de ingresso no curso;
- 2.1.5.3-regularidade do ENADE;
- 2.1.5.4-regularidade acadêmica (situação atual de matrícula), trancamento de matrícula, se houver;
- 2.1.5.5-ato, portaria do MEC, número e data de autorização ou reconhecimento do curso;
- 2.1.6-Planos de ensino das disciplinas cursadas com aprovação, com visto original pela Instituição de origem de forma eletrônica;
- 2.1.7-Recolhimento de taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).
- 2.2 - As informações exigidas no Histórico Escolar, item 2.1.5, podem ser complementadas por declarações, certidões, atestados ou outros documentos expedidos pela Instituição de origem.

2.3 - No caso de candidatos de Instituições de Ensino Superior estrangeira, a documentação deve ser autenticada pela Autoridade Consular competente no País de origem, acompanhada de tradução pública juramentada, além do comprovante de revalidação de estudos de nível médio.

2.4 - Transferência Interna

- 2.4.1-Solicitação realizada via e-mail anexa ao requerimento específico de vaga, fornecido pela Secretária da Secretaria Acadêmica do Centro Universitário Arnaldo Horácio Ferreira - UNIFAAHF;
- 2.4.2- Recolhimento de taxa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

3.0 - DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 - Para o processo de seleção, considerar-se-á, prioritariamente, na ordem apresentada, as seguintes categorias de requerimentos:
 - 3.1.1-transferência interna para curso afins desta instituição;
 - 3.1.2-transferência para mesmo curso, oriunda de IES brasileira;
 - 3.1.3-transferência para cursos afins, oriunda de IES brasileira;
 - 3.1.4-portador de diploma de IES brasileira;
 - 3.1.5-transferência para o mesmo curso, oriunda de IES estrangeiras.

4.0 - DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 - A classificação dos candidatos será organizada por ano/período de ingresso, conforme a existência de vaga, após análise de aproveitamento de estudos cursados anteriormente;
- 4.2 - Ocorrendo empate, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
 - 4.2.1-maior número de disciplinas aproveitadas;
 - 4.2.2-persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade;

4.3 - Não haverá restituição da taxa ao candidato cuja solicitação tenha sido indeferida ou que não tenha efetuado a matrícula no prazo estabelecido.

5.0 - DA MATRÍCULA

5.1- A matrícula para os candidatos que tiverem seu requerimento deferido pelas Coordenações deverá ser efetuada nas datas de **01/12/2025 à 09/02/2026**, respeitando os horários descritos no item 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3 e 1.1.4 deste edital;

5.2 – Havendo deferimento da vaga, os Candidatos, deverão entregar em duas vias, cópias legíveis seguidas de originais e/ou autenticadas dos documentos abaixo relacionados, bem como preenchimento da ficha cadastral específica da UNIFA AHF;

5.2.1- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

5.2.2- Cédula de Identidade;

5.2.3- CPF, caso não conste no RG;

5.2.4- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;

5.2.5- Certidão do Serviço Militar (para pessoas do sexo masculino);

5.2.6 – Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

5.2.8-Comprovante de residência (água, luz, telefone ou qualquer outro que comprove endereço);

5.2.9 – Duas fotos 3x4.

5.2.10-Declaração de Adimplência.

5.2.11 - Cópia do RG e CPF do Pai e da Mãe

5.3 - Os alunos, beneficiados com o PROUNI, deverão apresentar a Chave de Transferência da Bolsa no ato da matrícula;

5.4 - Os alunos que possuem FIES deverão solicitar a transferência do mesmo pelo SISFIES ou no login da Caixa Econômica e entregar uma cópia do contrato assinado na contratação de matrícula.

6.0 – DA ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Com o deferimento do pedido de transferência ou portador de diploma, bem como aprovação da ficha cadastral do aluno e do fiador, os mesmos deverão assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente ao primeiro semestre letivo de **2024**, para o qual será exigido fiança, na forma da lei.

6.1 – Os documentos do fiador abaixo relacionados deverão ser apresentados com cópias legíveis autenticadas ou com apresentação dos documentos originais;

6.1.1 - Comprovante de Renda (contracheque ou Declaração de IR);

6.1.2 - Comprovante de residência (água, luz, telefone ou qualquer outro que comprove endereço);

6.1.3 – CPF;

6.1.4 - Cédula de Identidade;

6.2- - Os alunos que estiverem impossibilitados de comparecer à UNIFAAHF, no período estabelecido neste Edital, poderão efetuar sua matrícula por meio de representante legal, com procuração pública ou particular (com firma reconhecida), mas com fins específicos (*poderes para assinar o contrato, retirar boletos e, se necessário, tomar outras providências*).

6.3 - O candidato será eliminado caso se comprove que realizou o processo usando documentos, informações ou quaisquer outros meios ilícitos.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Reitoria

Publique-se.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 12 de novembro de 2025.


Adelman Alcântara Lima
Pró - Reitor Acadêmico
UNIFAAHF


CENTRO UNIVERSITÁRIO ARNALDO HORÁCIO FERREIRA
Prof. Me Adelman Alcântara L. Filho
Pró - Reitor Acadêmico